

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0376/ 2003

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente até o limite de mais 15% (quinze por cento), sem prejuízo do já previsto na Lei orçamentária.

Parágrafo Único – Para utilização dos recursos decorrentes da abertura de crédito supra autorizada observar-se-á em tudo previsões da Lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003.


MILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
MILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal